

## **Projeto de Resolução n.º 1491/XIV/3ª**

### **Recomenda a Criação do Dia Nacional das Acessibilidades**

A Associação Salvador atua na área da deficiência motora e foi fundada por Salvador Mendes de Almeida em 2003. Tem como missão promover a inclusão das pessoas com deficiência motora na sociedade e melhorar a sua qualidade de vida, potenciando os seus talentos e sensibilizando para a igualdade de oportunidades.

Em 2019, esta Associação criou o Dia das Acessibilidades, um dia dedicado à sensibilização nesta área. Em duas edições, conseguiu envolver mais de 20.000 pessoas – crianças e jovens de todo o país, empresas, arquitetos, Câmaras Municipais, entre outros. Através da Petição Nº 211/XIV/2 - Criação do Dia Nacional das Acessibilidades - e que reuniu 2.091 assinaturas são explanados os seguintes objetivos:

1. Demonstrar que a falta de acessibilidades é um dos principais fatores de exclusão social das pessoas com deficiência motora e que a mudança é urgente;
2. Colocar todas as escolas do país a dedicar um dia à sensibilização das crianças e jovens sobre a temática da deficiência e acessibilidade;
3. Incentivar as Autarquias e as restantes entidades envolvidas com temas de acessibilidade, a trabalharem de forma efetiva nesta área e a criarem iniciativas de sensibilização da comunidade para mudança de mentalidades;
4. Destacar o trabalho realizado na área das acessibilidades para que sirva de exemplo a nível nacional.

O ordenamento jurídico português proíbe quaisquer práticas discriminatórias no âmbito das acessibilidades, contudo é comumente sabido que um dos maiores fatores de exclusão social são as barreiras, arquitetónicas ou outras, que impedem a pessoa com deficiência de desenvolver a sua vida pessoal e profissional.

Paralelamente, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência consagra, além das diretrizes para mais e melhor acessibilidades, no artigo 8.º relativo à sensibilização, que:

1 - Os Estados Partes comprometem-se a adotar medidas imediatas, efetivas e apropriadas para:

- a) Sensibilizar a sociedade, incluindo a nível familiar, relativamente às pessoas com deficiência e fomentar o respeito pelos seus direitos e dignidade;
- b) Combater estereótipos, preconceitos e práticas prejudiciais em relação às pessoas com deficiência, incluindo as que se baseiam no sexo e na idade, em todas as áreas da vida;
- c) Promover a sensibilização para com as capacidades e contribuições das pessoas com deficiência.

2 - As medidas para este fim incluem:

- a) O início e a prossecução efetiva de campanhas de sensibilização pública eficazes concebidas para:
  - i) Estimular a receptividade em relação aos direitos das pessoas com deficiência;
  - ii) Promover perceções positivas e maior consciencialização social para com as pessoas com deficiência;
  - iii) Promover o reconhecimento das aptidões, méritos e competências das pessoas com deficiência e dos seus contributos para o local e mercado de trabalho;
- b) Promover, a todos os níveis do sistema educativo, incluindo em todas as crianças desde tenra idade, uma atitude de respeito pelos direitos das pessoas com deficiência;
- c) Encorajar todos os órgãos de comunicação social a descreverem as pessoas com deficiência de forma consistente com o objetivo da presente Convenção;
- d) Promover programas de formação em matéria de sensibilização relativamente às pessoas com deficiência e os seus direitos.

Por sua vez, a Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência (ENIPD) 2021-2025 consagra, nos diferentes eixos, vários objetivos a concretizar, dos quais se destaca uma maior promoção, pleno acesso e igual gozo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais no campo político, económico, social, cultural e civil, por todas as pessoas com deficiência. Igualmente, reconhece que o *“acesso desigual a recursos económicos, sociais e culturais é um fator de exclusão social, que restringe a participação social, limita e empobrece o seu conhecimento e as oportunidades e o usufruto dos seus plenos direitos”*.

Um Relatório da Comissão para a Promoção das Acessibilidades de 30 de janeiro de 2020 assinala alguns dos pontos críticos no que diz respeito à barreiras arquitetónicas, desde logo:

1. Em 42% do edificado regista-se a inexistência de lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade condicionada (42%) e, quando existem, 55% revela falta de adequada sinalização;
2. A altura inadequada dos balcões e guichés de atendimento nos edifícios com atendimento ao público apresenta um valor de 36%;
3. Em 15% do edificado com atendimento ao público não existem balcões e guichés de atendimento;
4. 40% do edificado apresenta um desnível inadequado das rampas no edificado relativamente ao requisito sobre a inclinação máxima de 6%. 50% apresentam uma inclinação máxima de 8%;
5. A inexistência ou inadequação de instalação sanitária adequada a pessoas com mobilidade condicionada nos edifícios com atendimento ao público em 41% do edificado.



O Estado deve, assim, através das ferramentas disponíveis, compensar e atenuar as limitações de atividade e restrições de participação decorrentes da deficiência, potenciando a funcionalidade, exponenciando a participação, promovendo a inclusão e aumentando a qualidade de vida das pessoas.

**Nestes termos, o Grupo Parlamentar do PAN, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia da República resolva instituir o dia 20 de Outubro como o Dia Nacional das Acessibilidades.**

Palácio de São Bento, 27 de outubro de 2021.

As deputadas e o deputado,

Bebiana Cunha

Inês de Sousa Real

Nelson Silva